



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião julgamento das propostas comerciais apresentadas à **Concorrência nº 093/2019** destinada a **contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores**. Aos 24 dias de julho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2019, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Sabine Jackeline Leguizamon, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seus respectivos itens e preço: **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.** (SEI nº 4222030): Item 01 – R\$ 1.483.425,76; Item 02 - R\$ 1.582.448,00; Item 03 – R\$ 1.549.650,06 e Item 04 – R\$ 1.626.965,94. **T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda.** (SEI nº 4222084): Item 01 R\$ 1.334.154,92; Item 02 – R\$ 1.209.022,08; Item 03 – R\$ 1.385.384,98 e Item 04 – R\$ 1.245.991,44. **Acácia Engenharia Ltda.** (SEI nº 4222203): Item 01 – R\$ 1.278.608,80, Item 02 – R\$ 1.637.157,76, Item 03 – R\$ 1.456.959,84 e Item 04 - R\$ 1.686.774,84. **Construtora Fortunato Ltda.** (SEI nº 4222228): Item 01 – R\$ 1.450.936,52. **RMDK Construção Civil – Eireli** (SEI nº 4222323): Item 01 - R\$ 1.478.485,00; Item 02 – 1.577.835,84; Item 03 – R\$ 1.522.790,08 e Item 04 – R\$ 1.605.008,70. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.:** Item 01 – R\$ 1.483.425,76; Item 02 - R\$ 1.582.448,00; Item 03 – R\$ 1.549.650,06 e Item 04 – R\$ 1.626.965,94. **T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda.:** Item 01 R\$ 1.334.154,92; Item 02 – R\$ 1.209.022,08; Item 03 – R\$ 1.385.384,98 e Item 04 – R\$ 1.245.991,44. **Acácia Engenharia Ltda.:** Item 01 – R\$ 1.278.608,80, Item 02 – R\$ 1.637.157,76, Item 03 – R\$ 1.456.959,84 e Item 04 - R\$ 1.686.774,84. **Construtora Fortunato Ltda.:** Item 01 – R\$ 1.450.936,52. **RMDK Construção Civil – Eireli:** Item 01 - R\$ 1.478.485,00; Item 02 – 1.577.835,84; Item 03 – R\$ 1.522.790,08 e Item 04 – R\$ 1.605.008,70. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com menor preço: **ITEM 1: Acácia Engenharia Ltda.** - R\$ 1.278.608,80; **ITEM 2: T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda.** - R\$ 1.209.022,08; **ITEM 3: T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda.** - R\$ 1.385.384,98; **ITEM 4: T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda.** - R\$ 1.245.991,44. Após a classificação das propostas, a Comissão verificou a ocorrência de empate ficto para o **ITEM 3**, conforme prevê o item 10.3.7, alínea "a", do edital: *Havendo empate ficto, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão.* Isto posto, a empresa RMDK Construção Civil – Eireli comprovou sua condição de empresa de pequeno porte, através da Certidão Simplificada nº 19/325613-4, emitida pela Junta Comercial do Paraná (SEI nº 3882593 - fl. 60). Portanto, fica a empresa convocada para apresentar nova proposta de preços com valor inferior àquela considerada vencedora do certame para o **ITEM 3**, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a publicação deste julgamento. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2019, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 24/07/2019, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4222436** e o código CRC **3C5C6E0C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br